

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Documento Interno nº 021/2024 - Decisão Administrativa - Impugnação - Pregão Eletrônico nº 060/2024. Impugnante: PAULO HENRIQUE LUCIANO DE MÓVEIS LTDA. Em síntese, a impugnante aduz que o Edital do certame em comento, possui exigências ilegais, restringindo a competitividade dos licitantes, nos termos da Lei 14.333/2021, ao estabelecer o critério de julgamento de menor preço por lote, sendo o correto o critério de julgamento de menor preço por item dos produtos objeto da licitação, devendo o edital ser reformulado/republicado. Sem delongas, tais apontamentos não merecem provimento. Vejamos: a administração quando da elaboração do instrumento convocatório, segue uma ordem distribuída e conjugada de atos, cujo objetivo é atender de modo racional, adequado a demanda do município, fato este que foi plenamente atendido no presente Pregão nº 0060/2024. Cabe salientar, que os processos licitatórios são um meio para atingir um fim, qual seja a de selecionar a proposta mais vantajosa. Todavia, mais vantajosa é a proposta que atende a todas as características, requisitos e exigências do edital e com melhor preço e qualidade, de modo que o menor preço por si só não é garantia de proposta mais vantajosa. As características mínimas descritas no objeto do presente edital ora impugnado, são aquelas que o município julga importante e necessários para o tipo prestação de serviços, em face da realidade e peculiaridades local. Diante do exposto, entende-se, com base nos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, competitividade, preço justo e julgamento objetivo, decide NÃO receber a impugnação interposta pela empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, por ser INTEMPESTIVA, e em atendimento ao interesse público e, no Mérito JULGAR IMPROCEDENTE, mantendo-se incólume a descrição do Edital e seus anexos, mantendo-se o dia 11/07/2024 às 09:00 horas para a realização da sessão referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0060/2024. Município de Louveira, 10 de julho de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda, Secretário de Administração.